

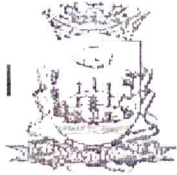
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 02/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2020

EDITAL Nº 222/2020

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2020 – Tipo Menor Preço Global objetivando a Execução de Obra de alça de acesso na Rodovia Marechal Rondon SP-300 KM524+300M – Sentido Leste com pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) nesta cidade de Birigüi-SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras - conforme Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 02/2020, com a presença do representante da Secretaria de Obras, qual seja, a Engenheira Civil, a Sra. Gabriela de Oliveira Freire Silva e a presença de representante de empresa licitante, qual seja: o Sr. Nelson Wladimir Galego, RG 11.400.282-4 SSP/SP, CPF nº 802.985.918-04 (PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 37.354.382/0001-61). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000267. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que a Requisição de Serviço nº 3101/2020, elaborada pela Secretaria de Obras, com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito, Cristiano Salmeirão e do Sr. Saulo Giampietro, Engenheiro Civil, Secretário da Pasta (folha 02), o Memorando 64/2020 – GOFS (folhas 03/04), a Planilha Orçamentária (folhas 05/06), o Cronograma Físico-Financeiro (folha 07), a ART de obra ou serviço (folha 08), o Memorial de Cálculo (folhas 09/40), o Memorial Descritivo (folhas 41/71), a mídia digital (CD-ROM) contendo os arquivos digitais (folha 72), Cópia do Ofício VRD 033/2020 (folha 73), Cópia do Termo de Compromisso e de Autorização (folhas 74/77), o projeto (folhas 78/201), a Nota de Reserva Nº 18147/2020 (folhas 202), o despacho, via e-mail do Sr. Ênio Garcia à Secretaria de Obras, encaminhando a Minuta para conferência (folhas 203/204), a Minuta do Edital e anexos (folhas 205/233), o Despacho do Sr. Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, Sr. Marcel Lyudi Kozima, encaminha Minuta da Tomada de Preço à Diretoria de Licitações e Contratos – Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

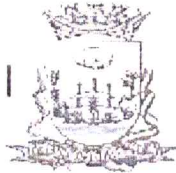
CNPJ 46.151.718/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 02/2020

234), o Parecer Jurídico nº 622/2020/DLC/SNJ/PMB emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos (folha 73), o Ofício Depmat nº 234/2020, emitido pelo Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 236). Na sequência, o Edital nº 222/2020 da Tomada de Preço nº 29/2020 e seus Anexos (folhas 237/249) e assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pela Secretaria Requisitante, conforme se verifica no verso da folha 249, e após, devidamente publicado (folhas 250/261), Errata da Tomada de Preços nº 29/2020 (folha 262), Cópia da publicação da errata (folhas 263/267). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, §3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes as seguintes empresas: [01]. **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ 09.445.502/0001-09); [02]. PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 37.354.382/0001-61); [03]. NOROMIX CONCRETO S/A (CNPJ 10.558.895/0001-38) e [04]. ACXEL ENGENHARIA LTDA (CNPJ 22.844.323/0001-02).** A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Sequencialmente, prosseguiu-se com a verificação do CNPJ das empresas no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União, onde foi verificada a regularidade das empresas. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, sendo que os acervos técnicos foram analisados pela Sra. Gabriela de Oliveira Freire Silva, esta Comissão Permanente de Licitações, decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas: [01]. **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ 09.445.502/0001-09); [02]. PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 37.354.382/0001-61); [03]. NOROMIX CONCRETO S/A (CNPJ 10.558.895/0001-38) e [04]. ACXEL ENGENHARIA LTDA (CNPJ 22.844.323/0001-02),** por atenderem a todas as exigências editalícias concernentes a fase de habilitação. Necessário observar que a empresa **PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 37.354.382/0001-61)** apresentou a certidão de regularidade para com a Fazenda Federal vencida, porém, por se enquadrar em empresa de pequeno porte, está sendo declarada habilitada referente a fase de documentação de habilitação, conforme LC 155/16 e caso seja declarada vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ciência do julgamento para apresentar a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Na oportunidade, o representante presente renunciou ao prazo recursal da fase de habilitação enquanto que as empresas **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ**

f @ [signature] [signature] [signature]

W

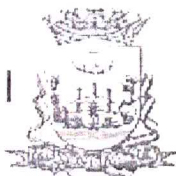


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 02/2020

09.445.502/0001-09), NOROMIX CONCRETO S/A (CNPJ 10.558.895/0001-38) e ACXEL ENGENHARIA LTDA (CNPJ 22.844.323/0001-02), não tendo representantes presentes, encaminharam o termo de renúncia ao prazo recursal inerente a primeira fase (documentação de habilitação) via correio eletrônico (e-mail). A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade dos envelopes de proposta, que já se encontram rubricados, e após, por se acharem conformes, procedeu-se a abertura dos mesmos, cujo conteúdo foi vazado nos seguintes termos: **1ª) NOROMIX CONCRETO S/A (CNPJ 10.558.895/0001-38)**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 250.964,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços; **2ª) ACXEL ENGENHARIA LTDA**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 280.153,99 (Duzentos e Oitenta Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços; **3ª) PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 37.354.382/0001-61)**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 293.868,30 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços e **4ª) SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ 09.445.502/0001-09)**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 300.235,00 (Trezentos Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Após análise e conferência da proposta pela Comissão Permanente de Licitações no que tange as questões formais, sendo que, as questões técnicas, incluindo-se, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro foram criteriosamente conferidos e analisados pela Sra. Gabriela de Oliveira Freire Silva, Engenheira Civil lotada na Secretaria de Obras e por se apresentar em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado declaramos **VENCEDORA** do certame, a empresa: **NOROMIX CONCRETO S/A (CNPJ 10.558.895/0001-38)**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 250.964,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Neste momento, o representante da empresa participante presente manifestou expressamente renúncia ao prazo recursal inerente a segunda fase (proposta comercial) do certame. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 02/2020

Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente atuado e numerado, para as providências que assim forem necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN _____

JULIANA GABRIELE MARCOLINO _____

RICARDI PAZIAN BAPTISTA _____

THIAGO DE SOUZA COSTA _____

VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI _____

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:

GABRIELA DE OLIVEIRA FREIRE SILVA _____

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI _____

CNPJ 37.354.382/0001-61

Sr. Nelson Wladimir Galego

RG 11.400.282-4 SSP/SP - CPF nº 802.985.918-04

CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISES DE EXEQUIBILIDADE, EMPATE FÍCTO E DESCONTO

Alça de acesso na Rod. Marechal Rondon SP-300 KM324+300M – Sentido Leste com pavimentação asfáltica do tipo CBUQ, em Birigui-SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO:

Valor Orçado Pela Administração	R\$ 359.009,30
Critério da Alínea a	281.305,51
Valor a utilizar	281.305,51
Art. 48 §1º L8666 (presunção de exequibilidade até)	196.913,86
Art. 44 §1º LCP 123 (direito da ME/EPP “desempatar”, se tiver proposto até)	R\$ 276.061,21

ORDEM	EMPRESA	PROPOSTA	Art. 48§1º,L8666	Empate Fícto
1ª	NOROMIX CONCRETO SA	R\$ 250.964,74	ATENDE	-
2ª	ACXEL ENGENHARIA LTDA	R\$ 280.153,99	ATENDE	NÃO HÁ
3ª	PEROLA CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 293.868,30	ATENDE	NÃO HÁ
4ª	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R\$ 300.235,00	ATENDE	NÃO HÁ
5ª			NÃO ATENDE	HÁ
6ª			NÃO ATENDE	HÁ
7ª			NÃO ATENDE	HÁ
8ª			NÃO ATENDE	HÁ
9ª			NÃO ATENDE	HÁ
10ª			NÃO ATENDE	HÁ
11ª			NÃO ATENDE	HÁ
12ª			NÃO ATENDE	HÁ

DESCONTO:	R\$ 108.044,56	30,095198091
-----------	----------------	--------------

Handwritten marks:
 ✓ m
 R W
 (e)
 (X)